

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Comissão de Elaboração das Diretrizes Nacionais da Educação Especial**

**PLANO DE TRABALHO**

 **I - Justificativa:**

O Conselho Nacional de Educação através da Comissão das Diretrizes da Educação Especial da Câmara de Educação Básica – CEB, desenvolve estudos, pesquisas e ouvidorias como subsídios para a construção de novas Diretrizes Nacionais da Educação Especial.

Essa comissão é composta pela Conselheira Nilma Santos Fotanive como presidente, Suely Melo de Castro Menezes como relatora e pelo Conselheiro Ivan Claudio Pereira Siqueira que desenvolverão esse trabalho durante quinze meses.

Ao se organizar o Plano de Trabalho da Comissão é importante a reflexão sobre alguns aspectos relevantes para a compreensão, da dinâmica e importância dessa ação em várias dimensões:

1. A **DIMENSÃO LEGAL** se refere à competência do CNE para realizar esse trabalho, expressa nos mandatos da Lei 9131 de criação do CNE que define além de outras atribuições, o papel de: (art.7º, §1º, b, c e d)
* Assessorar o Ministério da Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os processos educacionais nos sistemas de ensino;
* Emitir parecer sobre assuntos da área educacional, quando solicitado pelo Ministério da Educação;
* Manifestar-se sobre questões que abranjam mais de um nível ou modalidade de ensino;
* As câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente os assuntos a eles pertinentes como:

( art. 9º, § 1º a e c)

* Examinar os problemas da Educação Infantil, do ensino Fundamental, da Educação Especial do Ensino Médio, Educação Profissional e Tecnológica e oferecer sugestões para soluções;
* Deliberar sobre as Diretrizes Curriculares Propostas pelo Ministério da Educação;
* Após concluídos os estudos e ouvidorias, serão elaborados os pareceres e resoluções que serão apreciados e aprovados pelo Conselho Pleno. As deliberações serão encaminhadas para o Ministro da Educação que deverá homologá-las.

Nesse contexto, vale a pena referendar a **DIMENSÃO PROCESSUAL** da atualização da Política Nacional de Educação Especial a partir de minucioso trabalho da extinta SECADI, operante no MEC, levando em consideração a constatação de que as mudanças educacionais da última década exigem ajustes das normativas e programas que atendam as demandas da sociedade, que refletem diretamente nas políticas públicas voltadas para o contexto educacional.

A proposta encaminhada pelo MEC/SECADI como atualização da Política Nacional de Educação Especial é produto de estudos documentais, consultorias especializadas, pesquisas de campo, consulta pública e audiências públicas. Essas ações contaram com a participação de muitas instituições e pesquisadores na construção de documento que reafirma o princípio da Educação Inclusiva, conceitos, aplicabilidade, definição de papéis e competências a serem desenvolvidas na implementação da oferta de serviços

A Política Nacional de Educação Especial se estrutura de forma sistêmica, envolvendo o executivo e o normativo, assim, vale ressaltar a participação efetiva do Conselho Nacional de Educação como colaborador, articulador e parceiro nas ações condutoras ao documento de referência.

O Documento da Política Nacional de Educação Especial foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para aprovação normativa, com a importante missão de ampliação dos estudos e debates visando sua normatização como Diretrizes Nacionais da Educação Especial.

Também é importante refletir que a **DIMENSÃO NORMATIVA** é prerrogativa do Conselho Nacional de Educação que ao definir Diretrizes Nacionais reverbera na dinâmica dos Conselhos de Educação dos Estados e Municípios e nas Secretarias de Educação de toda a federação.

A Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e ao longo da vida é documento referência para a construção da Diretrizes Nacionais de modalidade.

Em sua estrutura básica o texto se refere à princípios, marcos legais, diagnóstico da realidade, finalidades, objetivos, estudantes apoiados, serviços e recursos especializados. Ao CNE caberá complementar essas reflexões com outros estudos, consultas públicas e institucionais com especialistas, audiências públicas e outros recursos, visando ampliar o papel orientador das diretrizes, delimitando atribuições dos participantes do processo educacional, espaços de atuação escolar e extraescolar, regime de Colaboração e parcerias, responsabilidades dos sistemas, das redes, das escolas, dos professores e das famílias dos estudantes apoiados.

**II – OBJETIVOS:**

* Análise e discussão pela Comissão de Educação Especial, do Documento de Política Nacional de Educação Especial encaminhado pelo MEC/SECADI ao Conselho Nacional de Educação.
* Ampliação dos conhecimentos dos conselheiros da Câmara de Educação Básica sobre Educação Especial promovendo encontros com especialistas nas diversas temáticas. Realização de estudos complementares às propostas da Política Nacional de Educação Especial com grupos de interesse, com especialistas e técnicos do MEC e CNE para revisão das Diretrizes de Educação Especial.
* Construção da proposta para as Diretrizes de Educação Especial, alinhada à Política de Educação Especial, às novas demandas sociais e aos marcos legais da última década.
* Submissão do Documento Proposto de Diretrizes de Educação Especial à consulta pública e audiência pública com especialistas e grupos de interesse.
* Sistematização das contribuições dos grupos focais, da consulta e da audiências públicas para finalização do documento referência para as Diretrizes de Educação Especial.
* Elaboração de Pareceres da Comissão de Educação Especial sobre as Diretrizes, a serem apreciadas e aprovadas pela Câmara de Educação Básica e pelo Conselho Pleno do CNE.
* Emissão das Resoluções das Diretrizes de Educação Especial, emanadas dos pareceres a serem aprovados pelo Conselho Pleno do CNE e homologadas pelo Ministro da Educação.

**III – Metas:**

* Análise e discussão da Política Nacional de Educação Especial entre os conselheiros membros da Comissão de Educação Especial da Câmara de Educação Básica.
* Agenda de ouvidorias mensais da Câmara de Educação Básica com especialistas em temáticas sobre deficiências e superdotação, realizando três reuniões por mês, de abril até julho de 2019, envolvendo doze especialistas.
* Organização de um grupo de trabalho gestor da Comissão de Educação Especial, envolvendo assessorias, para estudos e elaboração dos documentos de referência para a Diretriz Geral e Diretrizes Operacionais.
* Montagem de cinco equipes de trabalho focais, de especialistas e representantes de cada grupo de deficiência para sob a coordenação do MEC e CNE elaborarem os documentos de referência das Diretrizes Especificas de Educação Especial.
* Realização de consulta pública por trinta dias e de audiência pública em Brasília sobre os Documentos de Referência de Educação Especial.
* Elaboração de pareceres sobre as Diretrizes Gerais, Operacionais e Especificas de Educação Especial para avaliação e aprovação da Comissão de Educação Especial da Câmara de Educação Básica e do Conselho Pleno do CNE.
* Emissão de três resoluções do CNE tradutoras das Diretrizes Gerais de Educação Especial, Diretrizes Operacionais e Diretrizes Especificas que aprovadas pelo Conselho Pleno, devem ser homologadas pelo Ministro da Educação.

**IV – Metodologia do Trabalho:**

**1º Momento:** Análise da Política Nacional de Educação Especial em articulação com a Res. 02/2001 e Parecer 13/2009 das atuais diretrizes e os marcos legais em vigor pelos membros da Comissão de Educação Especial da CEB/CNE e técnicos do MEC.

**2º Momento:** Agenda de reuniões técnicas com especialistas nas diversas áreas de deficiências nas sessões da Câmara de Educação Básica, atendendo três especialistas por mês, no período de abril até julho.

**3º Momento:** Estudos complementares à Política Nacional pela Comissão Especial CEB/CNE e grupos focais de trabalho formados por especialistas em Educação Especial e em cada grupo de deficiência, representantes dos interessados e técnicos do MEC da Secretaria de Modalidades Especializadas.

Montagem dos grupos focais de estudo visando coleta ampliada de subsídios oferecidos pelos documentos de Política Nacional de Educação Especial e proposições da comunidade educacional, para elaboração das Diretrizes de Educação Especial:

1. DIRETRIZ NACIONAL GERAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, discutindo: Conceitos, princípios, estratégias, metodologias, público atendido, abrangência, formação de professores.
2. DIRETRIZES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, discutindo:

**Atendimento e operacionalizações**

* Classes regulares
* AEE
* Salas especiais
* Escolas especiais
* Instituições especializadas

**Avaliação e Certificação**

* Conceito e operacionalizações, metodologias, instrumentos, equipes multidisciplinares, acolhimento, diagnósticos, atenção na classe regular, encaminhamento e apoio do AEE, plano de desenvolvimento individual, adequações curriculares, adaptações, avaliações e certificações.

As Diretrizes Operacionais definirão as formas de atendimento dos diversos públicos, na escola regular, nas classes de AEE, definindo responsabilidades dos diversos atores envolvidos no processo, limites e formas de articulação e cooperação entre sistemas, redes, instituições e famílias.

1. DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS GRUPOS DE DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS, SÍNDROMES E ALTAS HABILIDADES discutindo em grupos especiais:
* Intelectual e Mental
* Visual, auditiva, surdo-cegueira e multissensorial;
* Física e Múltipla
* Comportamental, comunicacional, social e linguagens
* Altas Habilidades / superdotação

As Diretrizes Específicas serão construídas com a colaboração e contribuições de representantes dos grupos de deficiências e altas habilidades e com especialistas em Educação Especial, numa estratégia de atendimento mais efetivo das necessidades e dos anseios do Público da Educação Especial, política alinhada com as orientações das Nações Unidas.

**4º Momento:**

Elaboração de documentos de referência, sistematizando contribuições dos grupos focais e instituições relativos à Diretriz Geral, diretrizes operacionais e diretrizes específicas para serem discutidas com a comunidade educacional nacional.

**5º Momento:**

Consulta Pública nos sites do Conselho Nacional e do MEC sobre os documentos produzidos com base na Política Nacional da Educação Especial: equitativa, inclusiva e ao longo da vida, proposta pelo MEC/SECADI, acrescidos e enriquecidos de estudos complementares realizados pelos grupos focais de especialistas e representantes dos públicos de interesse coordenados pela Comissão de Educação Especial da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

**6º Momento:**

Audiência Pública no CNE em Brasília reunindo representantes e especialistas dos movimentos sociais de inclusão pela Educação Especial, garantindo a participação coletiva, democrática e paritária da sociedade civil, para um amplo debate sobre as Diretrizes de Educação Especial.

**7º Momento:**

Sistematização das contribuições oriundas dos estudos complementares, da consulta pública e de audiência pública que possam ser, em articulação com o Ministério da Educação, incorporados com responsabilidade e compromisso à Política e às Diretrizes Nacionais de Educação Especial.

**8º Momento:**

Elaboração de pareceres pela Comissão de Educação Especial, consolidando as definições exaradas pelos documentos de referência, construídos pelo MEC, acrescidos das contribuições da Comissão de Educação Especial do CNE/CEB. Esses pareceres devem promover sustentação legal à Política de Educação Especial, expressando e sistematizando os conceitos, os princípios, as estratégias e o público a ser atendido, no corpo da Diretriz Geral.

**9º Momento:**

Esses pareceres após aprovados na Comissão Especial e pela Câmara de Educação Básica, serão submetidos ao Conselho Pleno e após aprovados, servirão de base para as resoluções que estabelecerão as Diretrizes Nacionais de Educação Especial, traduzidos em vários documentos, relativos à Diretriz Geral da Educação Especial, Diretrizes Operacionais e Diretrizes Especificas, desenvolvendo orientações próprias para cada grupo de deficiência ou dificuldade e de altas habilidades.

As resoluções traduzirão diretrizes que após aprovadas no Conselho Pleno do CNE – Conselho Nacional de Educação deverão ser homologados pelo Ministro da Educação, antes da ampla divulgação e dos programas de capacitação nos sistemas de ensino.

Essa metodologia de trabalho proposta pela Comissão de Educação Especial do CEB/CNE será naturalmente pactuada com o MEC, com os grupos de trabalho, com os especialistas e principalmente com os grupos de interessados.

**V- Cronograma das Atividades:**

**ANO 2019**

**Fevereiro:** Articulações entre MEC e CNE para pactuações e elaboração do Plano de Trabalho.

**Março:** Aprovação pela Câmara de Educação Básica do Plano de Trabalho e da agenda de ouvidoria dos especialistas.

**Abril:** Organização dos grupos de trabalho e planejamento das reuniões a partir da montagem das agendas especificas e convites formulados.

**Abril a julho:** Ouvidoria de três especialistas em cada mês, durante quatro meses e Agenda dos grupos de trabalho com reuniões presenciais bimestrais e encontros mensais via internet.

**Agosto:** Elaboração dos Documentos de referência, reunindo as contribuições dos grupos de trabalho.

**Setembro:** Consulta Pública durante 30 dias.

**Novembro:** Audiência Pública em Brasília.

**Dezembro:** Sistematização das contribuições dos grupos de trabalho, da consulta pública e de audiência pública.

**Ano 2020**

**Janeiro e Fevereiro/2020:** Apresentação dos pareceres à Câmara de Educação Básica.

**Março/2020:** Apresentação dos pareceres ao Conselho Pleno e posteriores encaminhamentos ao Ministério da Educação.

**Abril e Maio/2020:** Homologação e divulgação das Diretrizes Nacionais de Educação Especial.

**VI- Recursos Humanos, Materiais e Financeiros**

 **Recursos Humanos**

* Conselheiros da Comissão de Educação Especial
* Técnicos do MEC da Secretaria de Modalidade Especializadas
* Assessores convidados para apoio à comissão
* Especialistas de cada grupo de deficiência e superdotação
* Representantes dos públicos de interesse.

Após a formação dos grupos de trabalho, será pactuado, que os participantes não serão remunerados pelas ações.

**VII- Recursos Materiais e Financeiros:**

* Passagens e estadias aos membros dos grupos de trabalho, convidados que morarem fora de Brasília
* As despesas de passagens e estadias estão sendo pactuadas entre CNE e MEC
* A audiência pública será realizada na sede do CNE e as despesas serão discutidas no planejamento do evento.

**VIII- Avaliação:**

* Em cada reunião da Câmara de Educação Básica, a Comissão de Educação Especial fará breve relatório das ações em desenvolvimento.
* Mensalmente, representantes do MEC, da Secretaria de Modalidade Especializadas participarão das reuniões da Comissão de Educação Especial do CEB/CNE.
* Cada grupo de trabalho encaminhará à Comissão Especial breve relatório das atividades, encaminhamentos e produtos dos trabalhos realizados.
* Os documentos de referência produzidos poderão ser apresentados ao Conselho Pleno, durante o desenvolvimento das ações, para acompanhamento e monitoramento do Plano de Trabalho.
* O produto do trabalho dessa Comissão de Educação Especial serão os pareceres sobre as Diretrizes de Educação Especial em nível nacional.
* A essência desses pareceres será expressa em Resoluções das Diretrizes da Educação Especial a serem aprovados pelo Conselho Pleno e homologado pelo Ministro da Educação.

**Plano de Trabalho proposto pela Conselheira Suely Menezes, relatora da Comissão de Educação Especial e aprovado na reunião da Câmara de Educação Básica, no dia 04 de abril de 2019.**